



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 008/2025

Autoria: Poder Executivo

Relator: Vereador José Adriano da Silva

Membros Presentes: Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro).

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar dispositivos da Lei Municipal nº 744/2021, ampliando o apoio financeiro ao desporto amador no município de Jupi – PE. O texto propõe autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio mensal a times amadores e fomentar o esporte por meio da doação de materiais, premiações e custeio de despesas diversas.

II – COMPETÊNCIA E INICIATIVA

A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, cabendo ao Município dispor sobre o incentivo às atividades esportivas. A iniciativa do Poder Executivo é legítima, visto que envolve autorização para execução orçamentária e destinação de recursos públicos.

III – CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O projeto observa os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública. Está de acordo com o art. 217 da Constituição Federal, que trata da promoção do desporto como direito de todos e dever do Estado, especialmente na sua forma não profissional (amadora).

Não há violação a normas constitucionais, legais ou regimentais, desde que os valores previstos estejam devidamente contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e respeitem as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

IV – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO

A redação do projeto é clara, objetiva e atende aos padrões da técnica legislativa, permitindo sua tramitação regular sem necessidade de emendas de redação.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250415154219.pdf>
assinado por: idUser 239

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

V - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO**, considerando a **constitucionalidade, legalidade e boa redação** do Projeto de Lei nº 008/2025, sendo recomendada a sua regular tramitação e posterior apreciação pelo Plenário.

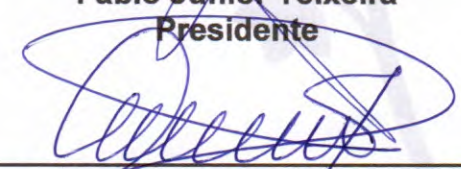
VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à constitucionalidade, legalidade e boa redação do Projeto de Lei nº 008/2025, estando o mesmo apto à apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal de Jupi.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.



José Adriano da Silva
Relator

Fábio Júnior Teixeira
Presidente

Antonio Pedro da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

Projeto de Lei nº 008/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Membros Presentes: Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente), Fábio Júnior Teixeira (Secretário) e Maria Joselma Alves Borges Santos (Membro).

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 744, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências”.

A referida Lei trata sobre normas vinculadas à estrutura administrativa e/ou programas do município, e a proposta legislativa apresentada busca adequar dispositivos legais para melhor execução de políticas públicas, com foco na atualização das diretrizes legais e operacionais relacionadas às áreas contempladas pela norma original.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão examinar a compatibilidade da proposta com as normas de finanças públicas e responsabilidade fiscal, conforme os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto demonstra preocupação com a regularização de aspectos administrativos e financeiros da legislação vigente, não apresentando impacto negativo imediato sobre o equilíbrio fiscal do Município.

A proposta está adequada às diretrizes orçamentárias e não implica criação de novas despesas sem a devida compensação, o que demonstra conformidade com o princípio do planejamento e com o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, especialmente no que tange à responsabilidade fiscal, à adequação orçamentária e à necessidade de modernização da legislação municipal.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250415154219.pdf>
assinado por: idUser 239

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



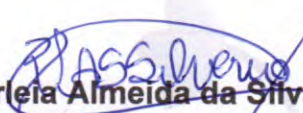
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

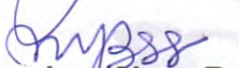
IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas acompanha o voto da relatora e manifesta-se **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008/2025, considerando-o compatível com os princípios da boa gestão pública, da legalidade e do equilíbrio fiscal.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
Relatora

Fábio Júnior Teixeira
Secretário


Maria Joselma Alves Borges Santos
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

PARECER

Projeto de Lei nº 008/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador José Adriano da Silva

Membros Presentes: José Adriano da Silva (Presidente), Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Secretária) e Josedilson dos Santos (Membro).

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 744, de 18 de agosto de 2021, e dá outras providências.”

A proposta tem por objetivo atualizar dispositivos legais da referida norma, adequando a legislação municipal à realidade administrativa atual, de forma a assegurar maior efetividade às políticas públicas contempladas pela Lei nº 744/2021, que trata de áreas estratégicas do desenvolvimento local, podendo incluir ações nas áreas de educação, cultura, agricultura familiar, meio ambiente e turismo.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E TEMÁTICA

Compete a esta Comissão analisar a pertinência temática da matéria no tocante às políticas educacionais, culturais, ambientais, esportivas, turísticas e de desenvolvimento rural e juventude.

O projeto apresenta alinhamento com as metas de desenvolvimento sustentável e com os princípios da gestão pública moderna, promovendo o aprimoramento de dispositivos legais que contribuem para a execução mais eficaz das políticas públicas municipais nessas áreas.

Não se identificam vícios ou inconsistências que comprometam o mérito do projeto no âmbito de competência desta Comissão.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise técnica e da relevância da matéria para o aprimoramento da legislação municipal, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008/2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250415154219.pdf
assinado por: idUser 239

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude acompanha o voto do relator e manifesta-se **FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008/2025, por entender que a proposta fortalece a estrutura legal das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e sustentável do município.

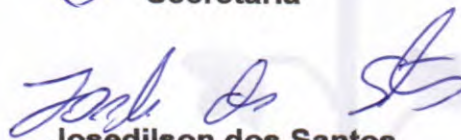
Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.



José Adriano da Silva
Relator



Vanderleia Almeida da Silva Silvério
Secretária



Josedilson dos Santos
Membro

